



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

**DECRETO Nº. 2.237/2021
DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

Corroborar sobre a substituição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, inciso I, combinando com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 744/2013 de 15 de Julho de 2013, Alterada pela Lei Municipal 800 de 2014, de 08 de Abril de 2014 revogadas pela Lei Municipal nº 1.153/2019 de 05 de abril de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Corroborar a substituição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e adolescente, consoante membros abaixo relacionados:

MEMBROS.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR – Veronica Ferreira Silva
CPF: 026 812 131-18
Telefone: (066) 98414 6872
E-mail: redentora04@hotmail.com

SUPLENTE – Maria Lúcia Barbosa Ribeiro
CPF: 195.114.278-06
Telefone: (66) 98422 8315
E-mail – luciaavelange@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

TITULAR – Pabline Nogueira Felix

1



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

CPF: 037.418.781-97
Telefone: (066) 98404 9363
E-mail: pablinenogueiraf@hotmail.com

SUPLENTE – Daniela Ribeiro Campos
CPF: 970.956.801-91
Telefone: (066) 98458 7830
E-mail: dani.maia.fagner@gmail.com

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

TITULAR – Gerda Langmantel Eichholz
CPF: 801.871.701-00
Telefone: (066) 98442 2079
E-mail: gerdaquerencia@gmail.com

SUPLENTE – Erica Kerlei Lenkner Pesamosca
CPF: 018.569.459-44
Telefone: (066) 98407 0321
E-mail: ericakerlei@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR – Elisa Lacerda Abreu
CPF: 055.091.756-05
Telefone: (66) 99696 0801
E-mail: lacerdaabreu3@hotmail.com

SUPLENTE – Angeline Pfeifer Lowe Pletsch
CPF: 936.579.191-04
TELEFONE: 66 9 8404 8861
E-mail: angevinimuriel@gmail.com

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO.

TITULAR – Joedna Oliveira Pereira Guerrero
CPF: 003 048 431-64
Telefone: (66)99638 3300
Email: joedna_vet@hotmail.com

SUPLENTE – Vanessa Nunes de Abreu

2



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

CPF: 723.853.911.04
Telefone: 66 99209 5605
E-MAIL: vanessanunesbg.@hotmail.com

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OVELHINHAS DE JESUS

TITULAR: Clarice de Fátima Jaenisch
CPF: 537.232.281-00
Telefone: (66) 98453 9336/ 99624 2929
E-mail: clarice.jaenisch@hotmail.com

SUPLENTE: Neida Maria Quadros
CPF: 790.102.969-20
Telefone: (66) 9 8409 3459
E-mail: conselhomunicipalquerenciamt@gmail.com

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS RECANTO DA ESPERANÇA

TITULAR: Natália Dantas
CPF: 341.410.968-90
Telefone: (66) 98400 2044
E-mail: dantasnaty7@gmail.com

SUPLENTE: Mayrusa Aparecida Costa Guilhardi
CPF: 102.095.076-59
Telefone: 66 99206 9948
E-mail: mayrusaguillardi@gmail.com

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB

TITULAR: Claudinei Rocha Pinheiro
CPF: 560 202 010 -15
Telefone (66) 98419 4312
E-mail: adv.rochapinheiro@gmail.com

SUPLENTE: Antonio Paulo Cabral Junior
CPF: 015.701.811-36
Telefone: (66) 98461 5340
E-mail: antonio@cabralassessoria.com

CONSELHO DELIBERATIVO DO ESPAÇO CULTURAL FONTE DO APRENDIZ

TITULAR: Elisangela Cozer Camargo

3



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

CPF: 025.582.579-00
Telefone: (66) 98459 0606/99229 0264
E-mail: elisangelacozercamargo@hotmail.com

SUPLENTE: Ana Paula Delarezi Weber
CPF: 060.965.539-66
Telefone: (66) 98431 2331
E-mail: anapaula.d.weber@gmail.com

PRELAZIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO

Titular: Débora dos Santos Schneider
CPF: 023.180.375-31
Telefone: (66) 98419 4119
E-mail: deborah_baianaa@hotmail.com

SUPLENTE: Tiago Adelar Schneider
CPF: 033.057.741-77
Telefone: (066) 98409 2363
E-mail: viverfisio_schneider@hotmail.com

Art. 2º. As atribuições dos Membros nomeados, são as estabelecidas na Legislação Municipal pertinente em vigor, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as reuniões e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 2.197/2020 e retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Querência-MT, 05 de Janeiro de 2021.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

4